



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 5.943, DE 2016

Dispõe sobre a garantia legal dos veículos automotores de via terrestre produzidos, montados ou vendidos no País, e dá outras providências.

EMENDA Nº 01 ADOTADA PELA CDC

Dê-se ao inciso I do art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º

I – pelo período de 6 (seis) meses ou cinco mil quilômetros, o que ocorrer primeiro, no caso de veículos com até 5 (cinco) anos de fabricação; e

....."

Sala da Comissão, em 07 de junho de de 2017.

Deputado **RODRIGO MARTINS**

Presidente